

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.470, DE 2013

Da a denominação de “Aeroporto Santa Genoveva - Governador Mauro Borges Teixeira” ao aeroporto da cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Autor: Deputado JOÃO CAMPOS
Relator: Deputado CABUÇU BORGES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.470, de 2015, denomina de “Aeroporto Santa Genoveva - Governador Mauro Borges Teixeira” o aeroporto da cidade de Goiânia, Estado de Goiás. É o que descreve a sua ementa. O art. 1º dispõe que o aeroporto localizado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, passa a denominar-se “Aeroporto Santa Genoveva - Governador Mauro Borges Teixeira”, ao passo que o art. 2º estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.470, de 2013, de autoria do Senhor Deputado João Campos, altera a denominação do Aeroporto Santa Genoveva, de Goiânia (GO), para “Aeroporto Santa Genoveva – Governador Mauro Borges”.

O mérito cultural da homenagem a Mauro Borges Teixeira é inequívoco. Mauro Borges, nascido em 1920, foi político e militar brasileiro. Entre os cargos que ocupou, foi governador de Goiás no período 1960-1964, tendo sido afastado pelo regime militar. Implementou planejamento estratégico em sua gestão à frente do Poder Executivo daquela Unidade da Federação. Além de promover cooperativas e de impulsionar a reforma agrária no Estado, concluiu o Aeroporto de Goiânia, razão por que a homenagem em pauta é mais do que justa e apropriada.

Na Comissão de Viação e Transportes (CVT), o Projeto de Lei foi aprovado com Substitutivo, no qual foram efetuados aperfeiçoamentos de redação e de técnica legislativa. Considerando que há ainda outros ajustes que podem contribuir para a melhoria do texto da proposição, propõe-se Subemenda ao Substitutivo referido.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.470, de 2013, de autoria do Senhor Deputado João Campos, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes (CVT), de autoria do Senhor Deputado Rubens Otoni, com Subemenda ao Substitutivo anexa.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator

COMISSÃO DE CULTURA

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 5.470, DE 2013

Denomina "Aeroporto Santa Genoveva – Governador Mauro Borges Teixeira" o aeroporto de Goiânia (GO).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aeroporto localizado em Goiânia (GO) passa a denominar-se “Aeroporto Santa Genoveva – Governador Mauro Borges Teixeira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator